



O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 52/2025

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	
13.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TURISMO	
13.002.18.695.0011.1.084.	CONTRATO DE REPASSE Nº 961540/2024 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA ORLA DO RIO PARANAPANEMA - MTUR	
693 - 4.4.90.51.00.00	1802 OBRAS E INSTALAÇÕES	960.019,00
Total Suplementação:		960.019,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.1.4.99.01.05.00000000	Fonte: 1802	960.019,00
Total da Receita:		960.019,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 11/07/2025.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



Projeto de Lei nº 52/2025

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Anexo, encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei, que autoriza o Município abrir no corrente exercício crédito adicional especial no valor de até R\$. 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais) destinado a execução do Contrato de Repasse nº 961540/2024, do Ministério do Turismo, que visa a construção de Infraestrutura na Orla do Rio Paranapanema

O valor em questão ainda não foi recebido, dependendo de medições para a transferência.

A abertura do crédito acarretará em aumento no orçamento aprovado por esta Casa de Leis no valor de até R\$.960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais), dada a utilização do recurso descrito no artigo segundo.

Na existência de dúvidas sobre este importante projeto de Lei colocamos à disposição o Secretário da respectiva pasta.

Atenciosamente

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1953-1B8D-28B3-C408

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIEL DOS SANTOS CORREA (CPF 030.XXX.XXX-09) em 11/07/2025 13:01:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/1953-1B8D-28B3-C408>